



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI N°. 064/2016, QUE, " AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, COM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, CUJA ÁREA É PERTENCENTE A OSVALDO WRUBLEVSKI E OUTRA, AUTORIZA A PROCEDER COM MEDIDA DE COMPENSAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATORES VEREADORES: NENO PANGRATZ E WILMAR SUDOSKI.

1. Relatório.

O Projeto de Lei tem o objetivo autorizar a desapropriação por interesse público, com ônus para o Município, para fins de instalação de Estação Elevatória de Rede de Esgoto da cidade pela Casan.

2. Fundamento e Voto do Relator

A desapropriação do imóvel é necessária e pertinente, para propiciar a construção da estação de rede de esgoto no local, o que revela o interesse público e social na matéria.

A LOM dispõe:

" Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
{...}

" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

Orgânica;

(...)

VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Art. 152 - O direito a saúde implica nos seguintes princípios fundamentais:

(...)

II - Condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

Portanto a proposição está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em Sessão conjunta no dia 11 de abril de 2016, presentes os Vereadores subscritos, acompanhando por unanimidade o voto do Relator, recomendam seja encaminhado o projeto de lei ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 11 de abril de 2016.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. GIL BAIANO
Suplente

VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente

VER. NENO PANGRATZ
Membro



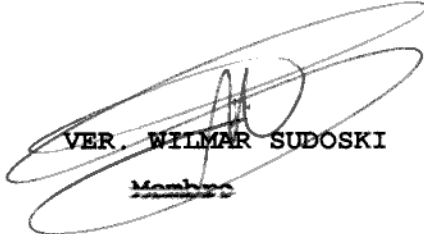
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. GIL BAIANO
Presidente


VER. CRIS ARRABAR
Vice-Presidente


VER. WILMAR SUDOSKI
Membro